



# MUNICÍPIO DE MUQUI

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

### LEI MUNICIPAL Nº 899 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022

*Institui no calendário oficial de eventos do Município de Muqui/ES, o "Dia Municipal do Café".*

(Autor: Vereador Tiago Fernandes da Costa)

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MUQUI – ESP. SANTO**, Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica instituído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Muqui, o "**Dia Municipal do Café**", a se efetivar anualmente no dia 24 de maio.

**Art. 2º.** No Dia Municipal do Café, as ações alusivas a este dia, compreenderão a realização de campanhas, encontros e outras atividades que contribuam para uma reflexão e divulgação do Café no município de Muqui/ES.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes da execução desta lei, correrão por conta das dotações consignadas no orçamento ou suplementadas se necessário.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Muqui/ES, 18 de novembro de 2022.

MUNICÍPIO DE MUQUI  
**PUBLICAÇÃO**

Publicado nos termos do art. 89 do LOM.

Município de Muqui-ES.

Secretaria Municipal de Administração  
e Finanças

Claudiomar Barbosa  
Secretário Municipal de  
Administração e Finanças  
Portaria Nº 007 de 04/01/2021

  
Hélio Carlos Ribeiro Cândido  
Prefeito Municipal